

(二) 委員——陳詠兒；代任人——Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias；

(三) 委員——黃晴錦；代任人——周美玲；

(四) 委員（財政局代表）——陳美蓮；代任人——雲大衛。

二零一二年四月二十七日

行政長官 崔世安

2) Chan Weng I como membro efectivo, e Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias como substituto;

3) Vong Cheng Kam como membro efectivo, e Chao Mei Leng como substituto;

4) Jacques, Sylvia Isabel, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e Wan Tai Wai como substituto.

27 de Abril de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 25/2012 號行政長官公告

中華人民共和國於一九九九年十二月十三日通知聯合國秘書長，一九二五年六月十七日於日內瓦簽訂的《關於禁用毒氣或類似毒品及細菌方法作戰議定書》自一九九九年十二月二十日起適用於澳門特別行政區；

基於此，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈上述議定書的英文正式文本及相應的中文譯本。

二零一二年四月二十六日發佈。

行政長官 崔世安

Aviso do Chefe do Executivo n.º 25/2012

Considerando que o Governo Popular Central notificou, em 13 de Dezembro de 1999, o Secretário-Geral das Nações Unidas sobre a aplicação do Protocolo para a Proibição do Uso na Guerra de Gases Asfixiantes, Venenosos ou Outros, e de Métodos Bacteriológicos de Guerra, assinado em Genebra, em 17 de Junho de 1925, na Região Administrativa Especial de Macau, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 1999;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o referido Protocolo, no seu texto autêntico em língua inglesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua chinesa.

Promulgado em 26 de Abril de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

關於禁用毒氣或類似毒品及細菌方法作戰議定書

在下面簽署的各全權代表以他們各自政府的名義：

鑒於在戰爭中使用窒息性的、有毒的或其他的氣體，以及一切類似的液體、物體或一切類似的方法，已經為文明世界的公正輿論所譴責；並鑒於在世界上大多數國家參加的條約中已經宣佈禁止其使用；為了使這項禁令成為公認的對國際良知和實踐具有同樣拘束力的國際法一部分；

茲宣告：

各締約國如果不是禁止這種使用的條約的參加國，應接受這項禁令，並同意將這項禁令擴大到不得使用細菌方法作戰，以及同意根據本宣言的條款，在締約國之間相互約束。

Protocol for the Prohibition of the Use in War of Asphyxiating, Poisonous or Other Gases, and of Bacteriological Methods of Warfare

The Undersigned Plenipotentiaries, in the name of their respective Governments:

Whereas the use in war of asphyxiating, poisonous or other gases, and of all analogous liquids, materials or devices, has been justly condemned by the general opinion of the civilized world; and

Whereas the prohibition of such use has been declared in Treaties to which the majority of Powers of the world are Parties; and

To the end that this prohibition shall be universally accepted as a part of International Law, binding alike the conscience and the practice of nations;

Declare:

That the High Contracting Parties, so far as they are not already Parties to Treaties prohibiting such use, accept this prohibition, agree to extend this prohibition to the use of bacteriological methods of warfare and agree to be bound as between themselves according to the terms of this declaration.

各締約國應盡最大努力促使其他國家加入本議定書。加入應通知法蘭西共和國政府，由後者通知所有簽字國和加入國，並在法蘭西共和國政府通知之日起生效。

本議定書的法文本和英文本具有同等效力，應盡速予以批准，並應載明本日的日期。

本議定書的批准書應交存法蘭西共和國政府，並由該政府將批准書的交存立即通知每一簽字國和加入國。

本議定書的批准書和加入文件應保存在法蘭西共和國政府檔案庫內。

本議定書在每一個簽字國將其批准書交存之日起對該國生效，此後，該國同已交存批准書的其他國家之間即應受其約束。

各全權代表在本議定書上簽字以資證明。

1925年6月17日在日內瓦簽訂，共一份。

第 26/2012 號行政長官公告

在葡萄牙共和國政府授權下，澳門就一九七六年三月二十七日在曼谷簽訂的《亞洲——太平洋地區電信組織章程》（下稱“亞太電信組織章程”），於一九九三年二月九日向作為保管實體的聯合國秘書長交存加入書，並自一九九三年三月十一日起成為亞太電信組織的準會員；

中華人民共和國政府於澳門交存加入書的同日，就亞太電信組織章程繼續適用於澳門特別行政區等事宜，向保管實體作出聲明；

基於此，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

——中華人民共和國政府就亞太電信組織章程繼續適用於澳門特別行政區所作聲明的中文正式文本及其相應的英文譯本的適用部分；

——亞太電信組織章程的英文正式文本及相應的中文譯本。

二零一二年四月二十六日發佈。

行政長官 崔世安

The High Contracting Parties will exert every effort to induce other States to accede to the present Protocol. Such accession will be notified to the Government of the French Republic, and by the latter to all signatory and acceding Powers, and will take effect on the date of the notification by the Government of the French Republic.

The present Protocol, of which the English and French texts are both authentic, shall be ratified as soon as possible. It shall bear to-day's date.

The ratifications of the present Protocol shall be addressed to the Government of the French Republic, which will at once notify the deposit of such ratification to each of the signatory and acceding Powers.

The instruments of ratification of and accession to the present Protocol will remain deposited in the archives of the Government of the French Republic.

The present Protocol will come into force for each signatory Power as from the date of deposit of its ratification, and, from that moment, each Power will be bound as regards other Powers which have already deposited their ratifications.

In witness whereof the Plenipotentiaries have signed the present Protocol.

Done at Geneva in a single copy, the seventeenth day of June, One Thousand Nine Hundred and Twenty-Five.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 26/2012

Considerando que Macau efectuou, com a autorização do Governo da República Portuguesa, em 9 de Fevereiro de 1993, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário, o depósito do seu instrumento de adesão à Constituição da Telecomunidade da Ásia-Pacífico (Constituição da Telecomunidade), assinada em Banguetocque, em 27 de Março de 1976, tendo-se assim tornado membro associado da Telecomunidade da Ásia-Pacífico com efeitos a partir de 11 de Março de 1993;

Mais considerando que o Governo da República Popular da China formulou, no dia em que Macau depositou o seu instrumento de adesão, junto do depositário, uma declaração relativa à continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) da Constituição da Telecomunidade e a outros assuntos;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da RAEM:

— a parte útil da Declaração do Governo da República Popular da China relativa à continuação da aplicação na RAEM da Constituição da Telecomunidade, no seu texto autêntico em língua chinesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua inglesa;

— o texto autêntico da Constituição da Telecomunidade, em língua inglesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua chinesa.

Promulgado em 26 de Abril de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.